



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ofício-Pres nº 385/2010-CDEIC

Brasília, 19 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MICHEL TEMER**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: **Declaração de Prejudicialidade**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que declarei prejudicado o Projeto de Lei nº 7.182/2010, do Sr. Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP), que “*dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação, em espaço único, específico e de destaque, de produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, e dá outras providências*”, em razão da aprovação do PL 5.429/2009, que contém matéria de conteúdo análogo, nos termos do art. 164, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD.

Atenciosamente,

Deputado **DR. UBIALI**
Presidente